



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA 22/2025

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviço de coleta, transporte e tratamento do esgoto sanitário em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) externa** da Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU).

2 LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços devem ser executados na Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana, situada no seguinte endereço: BR-472 KM 7 – Acesso Barra do Quaraí, Uruguaiana/RS CEP: 97501-970, telefones: (55) 3411-5396, (55) 3411-5777, (55) 3411-5796, (55) 3411-5657, e-mail: pmu@susepe.rs.gov.br.

3 JUSTIFICATIVA

A Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana (PMEU) não apresenta sistema de tratamento e disposição final de esgoto sanitário adequado, lançando o esgoto in natura em área extramuros à Penitenciária. Além dessa prática contaminar o meio ambiente, causar problemas de saúde pública, se enquadra como infração ambiental, conforme preconiza a Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Reitera-se que a Penitenciária foi recentemente autuada pela Vigilância Sanitária, pelo Ministério Público e pela FEPAM devido ao lançamento irregular de esgoto sanitário sem o devido tratamento.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br

Página 1 de 18





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Até que se regularize o sistema de esgotamento sanitário de forma definitiva, deverá ser realizada a coleta, transporte, tratamento externo e destinação final adequada do esgoto sanitário gerado pelo estabelecimento prisional. Assim, se justifica a referida contratação, a fim de cessar a contaminação ambiental e, possibilitar a regularização junto ao órgão ambiental competente.

Por se tratar de serviço especializado, que requer equipamentos, maquinário e infraestrutura dos quais a SUSEPE não dispõe, necessita-se da contratação de empresa especializada no assunto.

4 DIAS E HORÁRIOS DAS PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

O início do serviço deve ser autorizado por meio de Ordem de Início de Serviço (OIS) e executado, de segunda à domingo, em horários ajustados com o estabelecimento prisional, e na presença do FISCAL DO CONTRATO.

5 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1 Os serviços serão executados diariamente de forma contínua, com objetivo de evitar o colapso do sistema de esgoto, bem como seu extravasamento e destinação de esgoto bruto inadequado ao meio ambiente. Incluem os **Serviços de coleta do esgoto bruto, transporte e tratamento em unidade externa**, sendo aproximadamente:

- 5.975,6 m³/mês;
- 200 m³/dia;

5.2 O contrato terá validade de 5 anos, podendo o mesmo ser prorrogado.

5.3 Dimensionamento

Para a quantificação do esgoto sanitário produzido pela Penitenciária Modulada Estadual de Uruguaiana foi observado as contribuições per capita definidas pela ABNT NBR

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br

2/18





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

17076:2024, conforme a tipologia dos usuários da unidade prisional. Foram utilizados os números de pessoas privadas de liberdade (PPL), servidores e visitantes atuais e os valores de geração per capita para cada público.

De acordo com os dados divulgados pela SUSEPE em maio de 2025, a população carcerária do Estabelecimento era igual a 735 pessoas privadas de liberdade, sendo que a capacidade de Engenharia do Estabelecimento é de 360 pessoas. Conforme a administração do Estabelecimento Prisional, somam-se a estas, aproximadamente 32 servidores e 110 visitantes nos dias de visita (4x/semana). Destaca-se que serão criadas 53 novas vagas femininas, estimando o acréscimo de 12 servidores e 20 visitantes, por dia de visita.

População	Geração de esgoto per capita (L/pessoa/dia)	Geração de esgoto média estimada (L/s)	Geração de esgoto média estimada (m³/mês)
788 - PPL	240	1,89	5.673,6
44 - Servidores	150	0,08	198
520 – Visitantes/semana	50	0,04	104
Total		2,01	5.975,6

5.4 Os serviços serão remunerados por metro cúbico, efetivamente executados e atestados pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.5 Execução do serviço de **sucção e esgotamento dos tanques de amortecimento**, incluindo o transporte de dejetos por meio de caminhão limpa-fossa e destinação final em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) licenciada.

5.5.1 O local previsto para a coleta do esgoto é junto aos tanques de armazenamento. A área pertence a penitenciária, porém fica fora da muralha do estabelecimento, o que facilita a circulação do caminhão e a execução dos trabalhos.



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





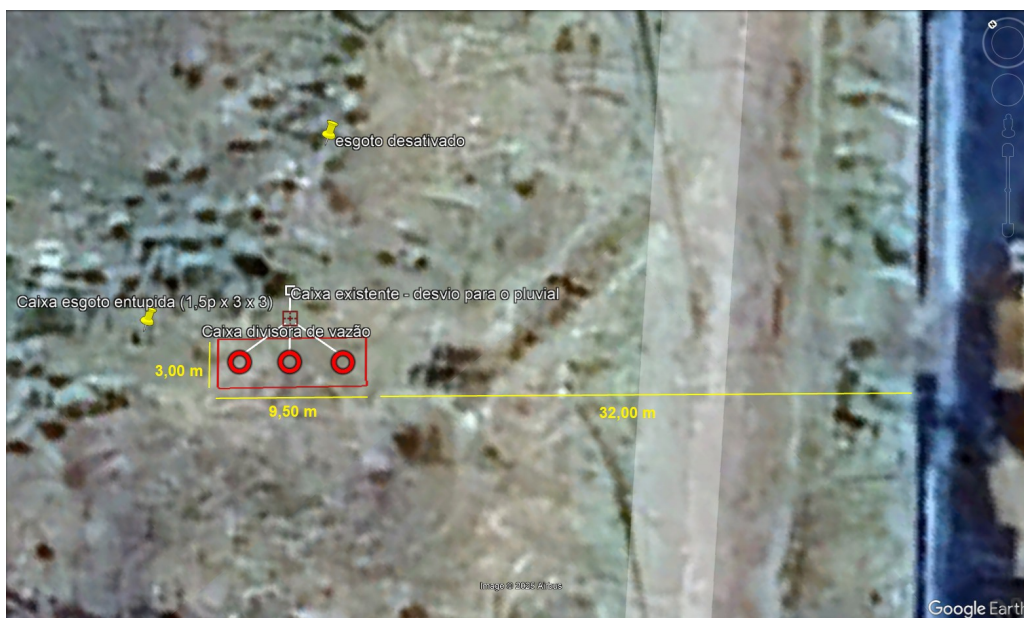
GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



Local previsto para a coleta do esgoto (junto aos tanques de amortecimento)



Posicionamento dos 03 tanques de 20 m³ (junto às fossas desativadas)

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 5.5.2 Considerando que os tanques de armazenamento não são interligados, para garantir que nenhuma fossa extravase, cada operação de coleta deve contemplar a retirada de pelo menos 05 m³ de cada uma.
- 5.5.3 Os serviços de coleta do esgoto bruto, transporte e tratamento em unidade externa serão executados diariamente em dois momentos (ciclos de operação), de forma contínua conforme indicado na simulação da operação, com objetivo de evitar o colapso do sistema de esgoto, bem como seu extravasamento e destinação de esgoto bruto inadequado ao meio ambiente.
- 5.5.4 Para atender o volume de esgoto gerado diariamente (199,43 m³) com o volume de armazenamento definido de 60 m³ e com 01 (um) caminhão hidrojetado/vácuo de 20 m³, este deverá realizar 10 coletas por dia (divididos em 2 ciclos de operação).

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



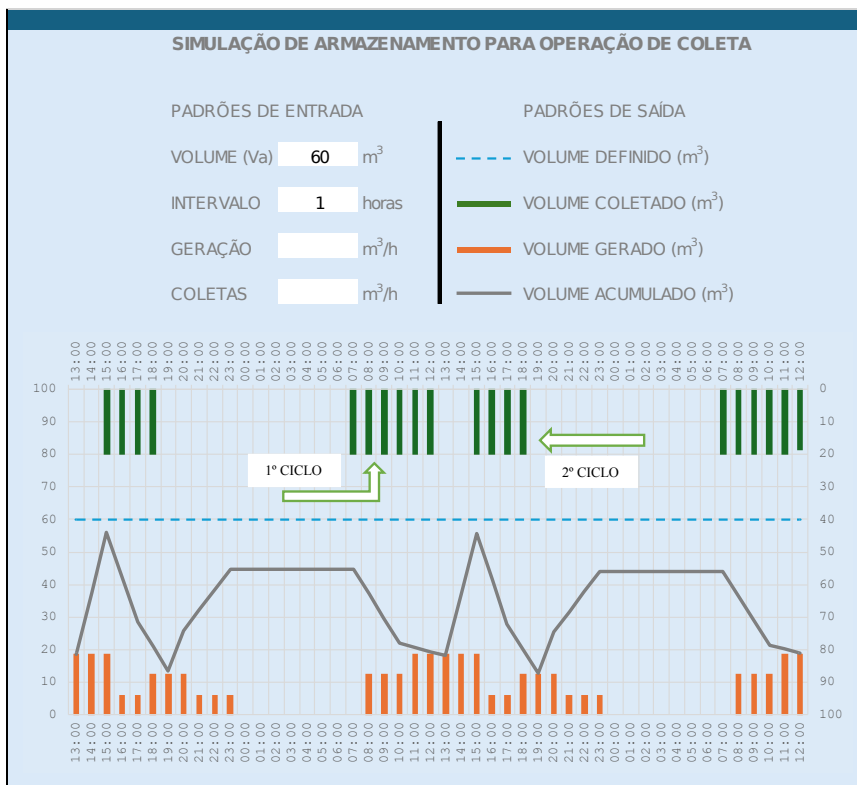
5/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA



Simulação de dois dias da operação de coleta considerando um volume de armazenamento de 60 m³.

- 5.6 Execução do serviço de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de tubulações por hidrojateamento, de rede coletora de esgoto e rede de drenagem pluvial, caso e quando seja necessário.
- 5.7 O local de trabalho, após a execução dos serviços de coleta, deverá ser limpo e retirado todas as sobras das redes como terra, plásticos e outros detritos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o descarte, em local apropriado, licenciado pelo órgão competente;



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br





6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A CONTRATADA deverá promover:

6.1.1 Acompanhamento da execução do serviço por profissional legalmente habilitado e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT), emitida por Conselho Profissional do Rio Grande do Sul, no momento de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e sua complementação, nas hipóteses de prorrogação ou alteração contratual ou, ainda, quando da eventual substituição do responsável técnico pelos serviços.

6.1.2 A coleta e o transporte dos resíduos provenientes de esgotamento sanitário devem ser realizados exclusivamente por veículos licenciados pela FEPAM, para a atividade de Coleta e Transporte de Resíduos de Esgotamento Sanitário (Código de Ramo – CODRAM 4710,12).

Conforme artigo 15, § 2º, da Portaria FEPAM nº 344/2023, para fins de licenciamento para transporte, os resíduos provenientes do esgotamento sanitário serão considerados como Perigosos – Número ONU 2814 – Substância Infectante – de acordo com a Resolução ANTT nº 5.998/2022, Classe de Risco 6, Subclasse 6.2, devendo o veículo portar identificação com Painel de Segurança, Número de Risco 606 e Rótulo de Risco para Substância Infectante.

6.1.3 Conforme artigo 7º da Portaria FEPAM nº 344/2023, as atividades mínimas a serem executadas pelo Responsável Técnico, quanto ao transporte dos resíduos de esgotamento sanitário, são:

“I. Manter todos os cadastros atualizados (o seu, do empreendedor e do empreendimento). O documento ART/AFT deverá ser mantido em vigor, devendo ser substituído no sistema a cada vencimento do documento anterior.”





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- II. Apresentar a documentação do empreendedor solicitada pela FEPAM para o licenciamento de transporte de produtos/resíduos perigosos;*
- III. Comunicar imediatamente a Divisão de Emergência da FEPAM, através do telefone do Plantão (51)99982-7840, a ocorrência de acidentes;*
- IV. Orientar o empreendedor a atender as condicionantes e restrições da licença ambiental de transporte, imediatamente após emissão da mesma;*
- V. Orientar quanto às características físicas, químicas ou biológicas, de toxicidade e de compatibilidade dos produtos perigosos;*
- VI. Orientar quanto às exigências legais de simbologia, informações de segurança do produto transportado, uso de equipamentos de proteção individual e medidas de proteção e ações em caso de atendimento a emergências;*
- VII. Orientar o treinamento periódico dos motoristas: os motoristas, mesmo possuindo o curso legal CETPP, devem ser constantemente atualizados quanto aos procedimentos e legislação ambiental e de transporte de produtos perigosos;*
- VIII. Realizar o treinamento periódico dos empregados da empresa e de seus colaboradores, com relação aos riscos nas operações de manuseio, carga, descarga, transbordo e transporte de produtos perigosos e procedimentos iniciais no atendimento a emergência ambiental;*
- IX. Atender e orientar de forma presencial, sempre que demandado pelo órgão ambiental, a empresa e seus empregados em qualquer situação de emergência, dentro da empresa ou durante o transporte;*

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



8/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

X. Orientar o motorista e a empresa a respeito do acionamento imediato do órgão ambiental em caso de acidente e/ou sinistro;

XI. Gerenciar as ações de minimização de danos ambientais e riscos à saúde e de recuperação das áreas afetadas”.

6.1.4 Atender a Portaria nº 101/2021 (FEPAM), apresentando:

6.1.4.1 Certificado de Regularidade válido do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) com a atividade de transporte de cargas perigosas declarada, quando se tratar de transporte de produtos perigosos e, atividade de Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 quando se tratar de transporte de resíduos perigosos. Caso o licenciamento englobe os dois tipos de transporte, as duas atividades devem estar declaradas no CTF/APP;

6.1.4.2 Plano de Ação de Emergência (PAE), para todos os portes do empreendimento;

6.1.4.3 Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) e Certificado de Inspeção Veicular (CIV) dos veículos pertencentes à frota da transportadora;

6.1.4.4 Imagens frontal, traseira e laterais dos veículos, com as devidas identificações (placas, rótulos de risco e painéis de segurança);

6.1.4.5 Relatório técnico e fotográfico sobre local de estacionamento do(s) veículo(s) (com carga ou sem), contendo: endereço, coordenada geográfica e, caso a área não pertença ao empreendedor, contrato de locação da área;

6.1.4.6 Cópia do contrato de prestação de serviço de limpeza dos equipamentos e veículo(s) tanque;

6.1.4.7 Cópia da Licença de Operação atualizada da empresa contratada para prestação do serviço de limpeza de equipamentos e veículo(s) tanque.

6.1.5 Toda a carga de resíduo proveniente de esgotamento sanitário deverá ser transportada acompanhada do documento impresso de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos), conforme Portaria FEPAM nº 87/2018 e alterações.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



9/18



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 6.1.5.1 Para tanto, a CONTRATADA deverá possuir cadastro de usuário como ‘Transportador’, no Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) da FEPAM. E, verificar se o Destinador possui cadastro, no mesmo Sistema, como ‘Destinador’.
- 6.1.5.2 Os dados que constam nos cadastros mencionadas devem ser os mesmos que constam nas Licenças Ambientais do Transportador e do Destinador.
- 6.1.5.3 A emissão do MTR é responsabilidade do Estabelecimento da SUSEPE (gerador do resíduo). O resíduo a ser cadastrado no MTR, através do Sistema MTR Online da FEPAM é ‘Lodo proveniente do serviço de sucção das redes de esgoto, ETEs e/ou fossas sépticas’, cujo código é 200304.
- 6.1.5.4 No MTR deve ser informado o volume de resíduo coletado, em m³, registrado pelo hidrômetro do caminhão ou outro equipamento similar disponível. No documento (MTR), deverá ser informado também a densidade média do resíduo, que geralmente varia entre 1 a 1,2 toneladas/m³.
- 6.1.5.5 O Estabelecimento da SUSEPE deverá monitorar, através do Sistema MTR online, se o Destinador realizou a baixa do MTR recebido (em até 60 dias, a contar da emissão do MTR) e emitiu o Certificado de Destinação Final – CDF (em até 90 dias, a contar da data de recebimento dos resíduos pelo Destinador).
- 6.1.5.6 Os resíduos de esgotamento sanitário somente poderão ser descarregados em unidades de tratamento de efluentes que possuem Licença de Operação em vigor junto ao Órgão Ambiental competente e sem restrições ao recebimento dos mesmos, sendo vedados quaisquer lançamentos em locais não licenciados para tal finalidade.
- 6.1.5.7 A CONTRATADA deverá apresentar cópia da Licença de Operação do Destinador e cópia do contrato, com validade mínima de 6 (seis) meses, firmado entre a empresa transportadora (CONTRATADA) e a Unidade responsável pelo recebimento dos resíduos provenientes do esgotamento sanitário, para destinação final ambientalmente adequada.
- 6.1.6 Disponibilidade de equipamentos, segundo os seguintes requisitos:





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 6.1.6.1 Caminhão Truck, com potência mínima de 170 CV, com motorista e ajudante, dotado de sistema combinado de hidrojato a alta pressão e vácuo sucção. Os veículos deverão possuir, basicamente, um reservatório de água para o hidrojateamento com capacidade mínima de 7,0 metros cúbicos.
- 6.1.6.2 Pressão de trabalho de hidrojateamento não poderá ser inferior 150 kg/cm² (com respectivo INMETRO de capacidade de carga). Estas especificações deverão ser comprovadas mediante Atestado do Responsável Técnico da Empresa.
- 6.1.6.3 Caminhão hidrojato/vácuo com bomba de transferência com capacidade mínima de 120 m³/hora.
- 6.1.6.4 Hidrojato com carretel hidráulico, articulável e auxiliar (equipamento com mangueiras de 02 malhas de aço de 1/2" de espessura).
- 6.1.6.5 Bicos de jateamento com capacidade mínima de 40 mm até 1000 mm e bico giratório para redes compactadas.
- 6.1.6.6 Pistolas de lavagem com alta pressão para ambos os carretéis combinados.
- 6.1.6.7 Mangueira do equipamento de no mínimo 01 (uma) polegada de espessura e 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com duas tramas de aço emborrachadas.
- 6.1.6.8 Bomba de hidrojato com desenvolvimento através de motor estacionário já adequado ao equipamento e acionamento pneumático.
- 6.1.7 Designação de um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;
- 6.1.8 Substituição de qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;
- 6.1.9 Atendimento às normas técnicas, leis, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, arcando com as consequências advindas de quaisquer transgressões ou multa que sofra.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



11/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 6.1.10 Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador – FEPAM, recaindo sobre a CONTRATADA todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.
- 6.1.11 Cumprimento do objeto definido conforme documentação técnica, atentando-se às determinações da Fiscalização.
- 6.1.12 Fornecimento de todo o material, mão de obra, máquinas, ferramentas e transportes necessários para a execução dos serviços, incluindo todas as atividades complementares, que porventura possam ser exigidas, tais como, por exemplo: levantar e recolocar tampas de concreto, trabalhos que exijam o uso de ferramentas como pás, picaretas, alavancas e equipamentos para a limpeza do local após a conclusão do trabalho.
- 6.1.13 Prestação de toda a assistência técnica e administrativa para o andamento rápido dos serviços.
- 6.1.14 Acionamento da Fiscalização, com antecedência razoável, sempre que houver necessidade de verificação de qualquer serviço, a fim de não causar atrasos ou danos.
- 6.1.15 Abastecimento de água para o reservatório do caminhão, a qual será totalmente providenciada e custeada pela CONTRATADA.
- 6.1.16 Caso necessário, a movimentação de móveis e equipamentos para permitir a execução dos serviços, depositando-os em local a ser determinado pela direção do Estabelecimento, incluindo a sua re colocação na conclusão dos serviços.
- 6.1.17 Armazenamento de material e ferramentas em local seguro e protegido, impedindo o seu acesso à população carcerária.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



12/18



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 6.1.18 Acesso aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas NR-06 e NR-18, portaria 3214 do Ministério do Trabalho, bem como os demais dispositivos de Segurança.
- 6.1.19 Ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contatos da notificação ou comunicação efetuada pela Fiscalização da Contratante.
- 6.1.20 Apresentação, a cada ingresso no Estabelecimento, de documentos de identificação de todos os funcionários, de modo que os servidores do estabelecimento prisional possam decidir por autorizar ou não a sua entrada.
- 6.2 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 6.3 O CONTRATANTE deverá:
- 6.3.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo, desde que não haja ameaça à segurança do Estabelecimento;
- 6.3.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto;
- 6.3.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.





7 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição dos serviços será realizada com base no volume de esgoto sanitário coletado, transportado e tratado, expressos em **metros cúbicos (m³)**, conforme registrado por hidrômetro do caminhão ou equipamento similar. A aferição será feita pelo **Fiscal do Contrato**, que deverá atestar a efetiva execução dos serviços para fins de pagamento.

7.2 O pagamento será efetuado com base no valor unitário por metro cúbico, conforme proposta vencedora, e somente após a emissão do **atesto administrativo**. A contratada deverá apresentar **nota fiscal** acompanhada dos documentos comprobatórios da execução, incluindo o **Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)** e o **Certificado de Destinação Final (CDF)**, quando aplicável.

7.3 Em caso de serviços complementares ou emergenciais devidamente autorizados pela fiscalização, a medição será realizada conforme critérios técnicos definidos pela equipe gestora do contrato, com base em registros operacionais e relatórios fotográficos.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3 Todas as fases e respectivas etapas serão acompanhadas e fiscalizadas pelos fiscais designadas pela Superintendência do Serviços Penitenciários (SUSEPE).





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 8.4 O fiscal administrativo do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas a sua execu o, determinando o que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados (Lei n  14.133/2021, art. 117,  1 ).
- 8.5 Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal t cnico do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o (Decreto n  11.246/2022, art. 22, III).
- 8.6 O fiscal t cnico do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso (Decreto n  11.246/2022, art. 22, IV).
- 8.7 O gestor do contrato dever  enviar a documenta o pertinente ao setor de contratos para a formaliza o dos procedimentos de liquida o e pagamento, no valor dimensionado pela fiscaliza o e gest o nos termos do contrato.
- 8.8 O CONTRATADO dever  indicar preposto aceito pela Administra o no local do servi o para represent -lo na execu o do contrato (Lei n  14.133/2021, art. 118).
- 8.9 A indica o ou a manuten o do preposto da empresa poder  ser recusada pelo  rg o ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exerc cio da atividade (IN 5, art. 44,  1 ).
- 8.10 O CONTRATADO ser  obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es resultantes de sua execu o ou de materiais nela empregados (Lei n  14.133/2021, art. 119).

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11  Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



15/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 8.11 O CONTRATADO será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.12 Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.13 A inadimplência do CONTRATADO em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.14 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.15 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.16 Durante o transcorrer do trabalho, serão realizadas reuniões de alinhamento. O comparecimento às reuniões convocadas é obrigatório e caso o responsável técnico da CONTRATADA não possa comparecer, deverá encaminhar um representante. As reuniões visam analisar, definir, dirimir dúvidas, solicitar complementação de informações ou eventualmente corrigir possíveis falhas ou omissões. As reuniões serão documentadas em atas de reunião.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



16/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

9 DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado;

9.2 Conforme Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, o fiscal do contrato deverá:

- Atestar a efetiva execução do objeto do qual trata este Termo de Referência, verificando a compatibilidade entre a execução e o que foi estabelecido;
- Registrar os atos de fiscalização e as ocorrências relacionadas à execução do serviço, assim como as medidas adotadas pela CONTRATADA para regularização de eventuais falhas apontadas pelo fiscal.
- No ateste nas notas fiscais é obrigatório a identificação do servidor responsável contendo, nome e Identidade Funcional, nome da casa prisional e data.

10 SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá atender a Instrução Normativa nº 01/2025, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br



17/18



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

A Contratada deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;

Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;

Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2025

Cyntia Ely
TSP Engenheira Ambiental
ID 4948203 | CREA SC190521-1
DEAPS/SSPS



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.ssps.rs.gov.br

18/18



24060200130409

Nome do documento: SSPS_TR_PMEU_Coleta Esgoto_R02.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cyntia Ely

SSPS / DEAPS / 4948203

03/12/2025 13:53:30

